



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G. C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1017/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º)- É declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel urbano denominado Partes dos Lotes de terrenos sob nºs Quatro e Cinco (4 e 5), da Quadra nº Vinte Treis (23), Cadastrado na Prefeitura Municipal Sob nº 283 (Duzentos e Oitenta e Treis), com uma área total de 378,95 m², Trezentos Setenta e Oito Metros e Noventa e Cinco Centímetros Quadrados), situado nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, na Antiga Rua Rui Barbosa, atualmente Rua Theodomiro Alves Correa, dentro das seguintes confrontações:- 13,00 (treze) metros, de frente para a Rua Rui Barbosa, atualmente Rua Theodomiro Alves Correa; de um lado na extensão de 31,00 (trinta e um) metros, confronta com a Estrada 51 (cincoenta e um), atualmente Prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo; de outro lado na extensão de 27,30 (vinte sete e trinta centímetros) metros, confronta com as partes dos Lotes nºs 4 e 5 (quatro e cinco), e finalmente nos fundos numa extensão de 14,80 (catorze metros e oitenta centímetros) metros, confronta com a Zona Rural, todos da mesma quadra.

Artigo 2º)- A Área ora declarada de utilidade pública será destinada, para alargamento do Prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo.

Artigo 3º)- A presente declaração de utilidade pública, fundamentada na Letra "I", do Artigo 5º, do Decreto nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941 é declarada, para os efeitos do Artigo 15 do mesmo Decreto-Lei, de nature urgente.

Artigo 4º)- O Preço oferecido ao imóvel acima descrito é de R\$- 3.500,00 (Treis Mil e Quinhentos Reias), conforme laudo de avaliação administrativa efetuada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 083/97 de 08 de Dezembro de 1997.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a aplicação e execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de
Santa Rita

D' Oeste 1997
2000
UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191


RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 6º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp),
09 de Dezembro de 1997.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário.

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO